

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2021 | Edição: 136 | Seção: 1 | Página: 333

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

## COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 20 DE JULHO DE 2021

Aprova o Programa de Governança em Privacidade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap (PGP-Enap).

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 556, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 20 de setembro de 2019, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e o constante dos autos do processo 04600.001753/2021-67, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Governança em Privacidade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap (PGP-Enap) (SEI nº 0499832).

Art. 2º Disponibilizar o PGP-Enap no Portal da Enap, no endereço <https://enap.gov.br/pt/acesso-a-informacao/tratamento-de-dados-pessoais>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 28 de julho de 2021.

**BRUNA SILVA DOS SANTOS**  
p/Comitê

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.